

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a **LOCAÇÃO DE PURIFICADORES**, incluindo instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, para o **Hospital Estadual Sílvio Ávidos (HMSA)**, bem como o **Prédio Administrativo** e o **Almoxarifado Central** de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	257142	LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA, COM FORNECIMENTO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALACAO E ASSISTENCIA TECNICA	UND	35		

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Condições Gerais:

- O valor total da contratação deve incluir tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão de obra e todas as despesas inerentes à execução do objeto.
- Os valores propostos devem contemplar todos os custos para fornecimento conforme especificações e normas deste termo, sendo a única remuneração da contratada.
- A contratada é responsável pelo perfeito funcionamento dos equipamentos e deve substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falhas, garantindo a continuidade dos serviços.

2.2 Especificações dos Equipamentos:

- Os purificadores de água devem atender às especificações contidas no Anexo III do termo de referência.
- Os equipamentos devem ser novos, de ótima qualidade, obedecendo rigorosamente:
 - Normas e especificações deste termo de referência;
 - Normas da ANVISA e INMETRO, conforme aplicável;
 - Normas ABNT ou, na ausência destas, normas internacionais consagradas;
 - Prescrições e recomendações dos fabricantes.
- Os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação e possuir as certificações exigidas, apresentadas no ato da assinatura do contrato, incluindo:
 - Certificação INMETRO (Portaria nº 344/2014);
 - Certificação ABNT NBR 16098:2012 para aparelhos de melhoria da água;
 - Aprovação nos ensaios obrigatórios (pressão hidrostática, fadiga, controle microbiológico, extraíveis).

2.3 Substituição e Conformidade:

- Produtos entregues fora das especificações ou com defeitos deverão ser substituídos em até 48 horas após notificação, a expensas da contratada.

2.4 Instalação e Compatibilidade:

- Os purificadores devem ser compatíveis com os pontos de energia elétrica e águas existentes.
- A contratada é responsável pela ligação dos purificadores, incluindo materiais (engates, conexões, fita veda rosca, registros, etc.) e mão de obra.

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
Padrão Versão: 03		

2.5 Manutenção e Serviços:

- A locação inclui manutenção, troca de peças e filtros, limpeza/troca de elementos filtrantes, instalação e desinstalação, sem custos adicionais para a contratante.
- Manutenção e higienização devem seguir rigorosamente o manual do fabricante.
- Após assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar cronograma de manutenções preventivas em até 15 dias, a ser aprovado pela contratante.
- Manutenção corretiva deve ser realizada em até 48 horas após solicitação; caso contrário, o purificador deve ser substituído por outro apto para uso.

2.6 Controle e Responsabilidades:

- A contratada deve comprovar a vazão de água para troca dos filtros e a efetiva troca dos elementos filtrantes por meio de etiquetas ou registros apresentados ao fiscal do contrato.
- O recebimento do objeto não exime a contratada da responsabilidade por prejuízos decorrentes da execução inadequada da ordem de serviço.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A contratação do serviço de locação de purificadores de água refrigerados justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e seguro de água potável aos servidores, pacientes e demais usuários do Hospital Maternidade Sílvia Avidos. A qualidade da água para consumo é essencial para a promoção da saúde, prevenção de doenças e bem-estar geral.

3.1.2 Optar pela locação, em vez da aquisição, apresenta vantagens significativas, entre elas:

3.1.2.1 Manutenção e assistência técnica integral realizadas pela empresa contratada, assegurando o perfeito funcionamento dos equipamentos sem ônus adicional para o hospital;

3.1.2.2 Redução dos riscos relacionados à operação e manutenção, uma vez que a empresa responsável assume a gestão completa dos serviços, incluindo troca de filtros, limpeza e reparos;

3.1.2.3 Celeridade na resolução de eventuais problemas técnicos, minimizando impactos negativos para os usuários;

3.1.2.4 Adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo conformidade com a legislação aplicável;

3.1.2.5 Economia e otimização dos recursos públicos, evitando custos adicionais com manutenção, aquisição de peças e atualização tecnológica dos equipamentos.

3.1.3 Ressalta-se que o contrato (Contrato nº 277/2024), decorrente do Processo nº 2024-PZ7F5, foi celebrado com a finalidade de assegurar, em caráter temporário e excepcional, Locação de Purificador, evitando a interrupção abrupta de serviço essencial à continuidade do atendimento hospitalar.

3.1.4 Todavia, considerando a complexidade técnica e operacional inerente à estruturação do processo licitatório ordinário (Processo nº 2025-1BPR9), que demanda a elaboração e consolidação de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de mercado, análise jurídica e demais fases procedimentais previstas na Lei nº 14.133/2021, verifica-se risco concreto de não haver tempo hábil para sua conclusão antes do término da vigência contratual atualmente existente.

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

3.1.5 Diante desse cenário, e com fundamento no dever da Administração de assegurar a continuidade do serviço público de saúde, impõe-se a instauração de nova contratação, em caráter estritamente temporário e excepcional, limitada ao período necessário à conclusão do certame definitivo, a fim de garantir a continuidade ininterrupta da assistência especializada e evitar qualquer hipótese de desassistência à população usuária do Sistema, resguardando-se, assim, o interesse público primário e a segurança dos pacientes.

3.1.6 Assim, a contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado pelo hospital, garantindo o acesso a água potável de qualidade e promovendo a sustentabilidade e eficiência na gestão dos recursos.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 O quantitativo previsto para a contratação dos purificadores de água refrigerados foi determinado com base na análise detalhada das necessidades do Hospital Maternidade Sílvia Avidos, considerando:

- Número de usuários:** Levantamento do total de servidores, pacientes e visitantes que necessitam de acesso contínuo a água potável durante o expediente e atendimento hospitalar;
- Pontos de consumo:** Identificação dos locais estratégicos dentro das instalações hospitalares onde os purificadores serão instalados, como salas de espera, enfermarias, áreas administrativas e refeitórios, visando garantir a ampla cobertura e facilidade de acesso;
- Fluxo diário estimado:** Avaliação do consumo médio diário de água potável, considerando a capacidade dos purificadores e a necessidade de atendimento sem interrupções;
- Redundância operacional:** Inclusão de unidades extras para substituição imediata em casos de manutenção ou eventuais falhas, garantindo a continuidade do fornecimento;
- Normas e recomendações técnicas:** Observância das diretrizes sanitárias e técnicas aplicáveis, que recomendam a quantidade adequada de equipamentos para garantir a segurança e a qualidade do serviço.

3.2.2 Dessa forma, o quantitativo estabelecido atende de forma adequada, eficiente e econômica às demandas da instituição, garantindo o abastecimento contínuo de água potável, o conforto dos usuários e a conformidade com as exigências legais.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Administrativa/Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 01		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
COLATINA	HOSPITAL ESTADUAL SÍLVIO AVIDOS	Rua Cassiano Castelo, N°307- Centro, Colatina-ES, CEP: 29.700-060

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
Padrão Versão: 03		

COLATINA	PRÉDIO ADMINISTRATIVO	Rua Michel Dalla, 66, 1ª- Centro, Edifício Domingos Riva, 1º andar – Centro, Colatina – ES. CEP:29.700-100
COLATINA	ALMOXARIFADO	Avenida Silvio Avidos, nº951 29709-005

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser encerrado a qualquer tempo caso o processo Ordinário, item 3.1.4, seja finalizado.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços de imediato após o início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1 A Visita Técnica será FACULTATIVA nos locais onde serão realizados os serviços e deverá ser agendada até 02 (dois) dias antes da data prevista para abertura do Ato Convocatório junto à Rua Cassiano Castelo, nº307, Centro, Colatina-ES, 29.700-060, pelo telefone (27) 3717-2424, ou endereço eletrônico: spatr.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br, spred.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br e ceng.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br das 08h00 às 15h00 horas.

8.2 O interessado deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, devendo apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.3 O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados.

8.4 Todos os interessados, independentemente da visita ou não, deverão declarar que tem conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

8.5 Para todos os efeitos e ainda que não declarado, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
		Padrão Versão: 03

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
Padrão Versão: 03		

11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

11.1.15 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.19 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.20 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.1.24 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
Padrão Versão: 03		

a) mantenha sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.27 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

11.1.28 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

11.1.31 Encaminhar à CONTRATANTE, mensalmente, as Notas Fiscais/Faturas, juntamente com a relação dos serviços prestados;

11.1.32 Instalar os purificadores nos locais determinados pela Fiscalização das unidades;

11.1.33 A ligação dos purificadores aos pontos de elétrica, água e esgoto é de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo todos os materiais (tais como engates, conexões, fita veda rosca, registros e quaisquer outros) e mão de obra necessárias para realizar esta ligação aos pontos disponibilizados, sem gerar qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.1.34 Responder pelos vícios e defeitos do material e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

11.1.35 É obrigação da CONTRATADA fornecer o aparelho e instalá-lo. Também é de sua responsabilidade, a manutenção corretiva (quando necessária) e preventiva (mensalmente), procedendo periodicamente às inspeções e, quando solicitada, a empresa deverá corrigir os defeitos no próprio local, se possível, ou substituindo o produto enquanto o reparo necessário é feito em outro local;

11.1.35.1 As manutenções preventivas deverão ser evidências através de etiquetas fixadas mensalmente em cada equipamentos, contendo minimamente as seguintes informações: data da realização, nome legível do técnico e data da próxima preventiva. Caso algum filtro seja encontrado sem tal etiqueta, a CONTRATADA deverá providenciar a etiqueta faltante;

11.1.35.2 Deverá ser fixado também a data da troca do filtro, através de etiqueta, diferente da etiqueta de manutenção preventiva, sinalizando também a data da próxima troca. Caso algum filtro seja encontrado sem tal etiqueta, a CONTRATADA deverá providenciar a etiqueta faltante;

11.1.35.3 Após cada manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá entregar para o fiscal de cada unidade um relatório técnico descrevendo as ações realizadas;

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL		PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS		
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03			

11.1.35.4 Após cada manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá entregar para o fiscal de cada unidade um relatório técnico descrevendo as ações realizadas;

11.1.35.5 Mensalmente com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá entregar a listagem de todos os equipamentos em funcionamento na unidade, junto com a comprovação das manutenções preventivas e troca de filtros realizadas;

11.1.35.6 Os filtros deverão ser mantidos limpos e higienizados;

11.1.35.7 Os filtros deverão ser entregues com etiquetas de patrimônio e/ou TAG com o nome da CONTRATADA. Caso algum filtro seja encontrado sem tal etiqueta, a CONTRATADA deverá providenciar a etiqueta faltante;

11.1.35.8 As etiquetas utilizadas pela CONTRATADA deve ser resistente à higienização e desinfecção;

11.1.35.9 Todas as peças englobadas nos processos de manutenções corretivas e preventivas são de inteira responsabilidade de fornecimento e instalação da CONTRATADA, incluindo peças consumíveis (filtros etc.), sem ônus à CONTRATANTE;

11.1.36 A CONTRATADA não poderá alegar o mau uso dos aparelhos quando ocorrer o desgaste natural das peças, ou pelo uso adequado e contínuo dos equipamentos pelos usuários;

11.1.37 Quando a CONTRATADA alegar o mau uso por parte do usuário, deverá apresentar provas e evidências técnicas e fotográficas que baseiem tal alegação;

11.1.38 Os equipamentos à serem instalados devem ser resistentes ao uso em ambiente hospitalar com alto fluxo de pessoas, não podendo ser alegado pela CONTRATADA a fragilidade das peças;

11.1.39 Disponibilizar ao responsável pela fiscalização do serviço o cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos até 15 (quinze) dias após a vigência do contrato;

11.1.39.1 A CONTRATADA deverá confirmar mensalmente com o fiscal do contrato a data e o horário das manutenções preventivas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
		Padrão Versão: 03

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

14.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecidos por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, quee/ou Privada, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no termo de referência;

14.2 O atestado apresentado deve comprovar pelo menos 1 (um) ano de experiência na realização de serviços inerentes ao objeto, com a especificação dos serviços executados, local, nome do responsável pelo contrato e telefone para eventual diligência;

14.3 Para a comprovação do período de 1 (um) ano, não será aceito o somatório de atestados de contratos com períodos mínimos de 12 (doze) meses;

14.4 Certificação por órgãos credenciados pelo INMETRO, a ser demonstrada antes da assinatura do contrato:

14.4.1 Certificação de aparelhos para melhoria da água, conforme ABNT NBR 16098:2012;

14.4.2 Aprovação em todos os ensaios obrigatórios (pressão hidrostática, fadiga, controle de nível microbiológico e determinação de extraíveis);

14.4.3 Certificação nos termos da Portaria n.º 344 de 22 de julho de 2014 – INMETRO

14.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

14.6 Certificação por órgãos credenciados pelo INMETRO, a ser demonstrada antes da assinatura do contrato:

14.6.1 Certificação de aparelhos para melhoria da água, conforme ABNT NBR 16098:2012;

14.6.2 Aprovação em todos os ensaios obrigatórios (pressão hidrostática, fadiga, controle de nível microbiológico e determinação de extraíveis);

14.6.3 Certificação nos termos da Portaria n.º 344 de 22 de julho de 2014 – INMETRO (ou a que vier substituí-la);

14.7 Apresentar assinada a Declaração de Conhecimento do Local e Condições, conforme Anexo I.

15. GARANTIA DO CONTRATO

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

15.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de até 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

15.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **III)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por **ANDERSON NEITZEL - SETOR DE PATRIMÔNIO E ROBERTO FERNANDES SILVA ABREU – ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL.**

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação Inova Capixaba em 26/02/2026.

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
		Padrão Versão: 03

(Assinado eletronicamente)

ANDERSON NEITZEL

Supervisor Hospitalar II – Inova Capixaba – HMSA
Hospital Estadual Silvio Avidos

(Assinado eletronicamente)

ROBERTO FERNANDES SILVA ABREU

Supervisor Hospitalar II – Inova Capixaba – HMSA
Hospital Estadual Silvio Avidos

(assinado eletronicamente)

DINA KARLA RODRIGUES

GERENTE HOSPITALAR I - GA (HMSA) - INOVA - GOVES

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

ANEXO I

**“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
Padrão Versão: 03		

ANEXO II - RELAÇÃO DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS PURIFICADORES

LOCAIS PREVISTOS PARA INSTALAÇÃO	QUANTIDADE
ALMOXARIFADO CENTRAL	03
FARMÁCIA DISPENSAÇÃO	01
UTI 3	02
ENFERMARIA ALA C (ANTIGA 8/9)	02
RAIO-X	02
POSTO DE ENFERMAGEM (Perto da recepção de acompanhantes)	01
EQUIPE MULTI (CASA DA ARVORE)	01
UTI 1	01
CENTRO CIRÚRGICO	01
ROUPARIA/HOTELARIA	01
RH(Térreo e 1º Andar)	02
PRONTO SOCORRO – (Antigo bebedouro em frente ao elevador)	01
PRONTO SOCORRO – EMERGÊNCIA (UCP)	01
MANUTENÇÃO	01
BEBEDOURO NO PRONTO-SOCORRO	03
CME (copa)	02
BEBEDOURO - CORREDOR ENFERMARIA – (Rampa- saída para necrotério)	02
PRÉDIO DA ENGENHARIA CLÍNICA	01
AMBULATÓRIO NOVO	03
PRÉDIO ADMINISTRATIVO - COPA E SALA DIREÇÃO	04
QUANTIDADE TOTAL PREVISTA PARA INSTALAÇÃO	35
OBS: No momento das instalações estes locais serão avaliados	

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
		Padrão Versão: 03

ANEXO III – ESPECIFICAÇÃO DO PURIFICADOR DE ÁGUA

Observação: Os aparelhos devem ser compatíveis com as instalações elétricas e hidrossanitárias existentes nas unidades, a CONTRATANTE não executará qualquer obra para atender demanda específica do equipamento da CONTRATADA.

- I. Ter a opção para instalação com fixação em parede ou suporte fornecido pela CONTRATADA;
 - II. Dimensões, largura mínima, profundidade mínima, peso e tensão devem ser compatíveis com a infraestrutura disponível na unidade;
 - III. Sistema de abastecimento de jarras ou garrafas e retenção de gotas através de compartimento ou bandeja;
 - IV. Fornecimento de água nas temperaturas natural e gelada;
 - V. Purificação: conter filtro de carvão ativado impregnado com prata coloidal, ou sistema equivalente que garanta a qualidade de purificação;
 - VI. Fluxo contínuo de água gelada com vazão de no mínimo de 1,5 litro/h;
 - VII. Garantia de funcionamento ininterrupto do equipamento locado;
 - VIII. Gabinete em material resistente, com superfície lisa e de fácil higienização, reservatório lacrado hermeticamente, não permitindo a contaminação da água após processo de filtração;
 - IX. Bico removível.
- Cada aparelho deverá atender ainda a:
- X. Ser novo, sem uso;
 - XI. Em caso de renovação de contrato, não será necessário a troca de todos os aparelhos, desde que eles atendam todas as especificações do Termo de Referência. Os atuais purificadores deverão ser revisados, incluindo a troca de todos os filtros. E os aparelhos somente serão trocados caso a CONTRATANTE julgue necessário, tendo em vista a vida útil do equipamento e seu estado de conservação;
 - XII. Fornecer água à temperatura ambiente (natural) e gelada, com conexão direta à rede hidráulica, funcionando por pressão, sem necessidade de reabastecimento manual;
 - XIII. Possuir sistema de filtração eficiente capaz de melhorar a qualidade da água previamente tratada (água da rede hidráulica), com a retenção de impurezas sólidas, de coliformes totais e fecais, bem como do odor e sabor de cloro, reduzindo a turbidez e substâncias químicas e orgânicas, cabendo à empresa CONTRATADA a instalação de filtros adicionais e válvula reguladora de pressão, se necessário;
 - XIV. Quanto à retenção de partículas, o aparelho deverá ser de Classe: "A", "B" ou "C", conforme normativa do INMETRO. Não serão aceitos aparelhos que tenham capacidade de retenção diferente às classes descritas.

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
Padrão Versão: 03		

ANEXO IV – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 - <i>Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória:</i> a) Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; b) Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após emissão da OS; c) Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; d) Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE; e) Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.	0,5 ponto/dia
Ocorrências tipo 02 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço:</i> a) Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições; b) Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; c) Não comparecimento do preposto da CONTRATADA quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, em dia e hora marcada, por dia; d) Entrega de produtos fora dos horários estipulados previamente com a CONTRATANTE; e) Não acatar as solicitações técnicas, devidamente justificadas, de alteração dos itens, maquinários e equipamentos conforme discutido e solicitado pela CONTRATANTE; f) Não realização de visita em data marcada.	01 ponto/dia
Ocorrências tipo 03 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</i> a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; b) Suspende, interromper ou paralisar os serviços contratuais; c) Descontinuidade injustificada do serviço; d) Fornecer informação falsa; e) Entregar produtos/serviços fora da padronização e das premissas, com aspectos	02 pontos/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
	ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL	
Padrão Versão: 03		

técnicos incorretos ou em desacordo com o programa de necessidades acordado e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação; f) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo; g) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente; h) Deixar de atender chamado técnico por tempo superior à 72 (setenta e duas) horas; i) Deixar de substituir purificador, quando devidamente justificado pela CONTRATANTE; j) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).	
---	--

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (desconto de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (desconto de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (desconto de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (desconto de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar penalidade contratual.</i>

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

OBSERVAÇÕES:

- As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo V.
- A regularização dos itens apontados no Anexo V não isenta a CONTRATANTE da aplicação do desconto do valor da sua fatura mensal.

	TERMO DE REFERÊNCIA –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA- NLL	PROCESSO Nº 2026-F9K27
	OBJETO: HMSA – LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AO HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	
ÁREA DEMANDANTE: PATRIMÔNIO E ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

**ANEXO V – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO
(PROVENIENTE DE ANS)**

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA:

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei de licitações, bem como nas cláusulas contratuais. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.

Recebi a primeira via em ____/____/____	Hora ____/____
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON NEITZEL
SUPERVISOR HOSPITALAR II
SPATR (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 27/02/2026 12:35:32 -03:00

DALVACIR CUNHA
COORDENADOR HOSPITALAR II
CENG (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 27/02/2026 12:39:51 -03:00

ROBERTO FERNANDES SILVA ABREU
SUPERVISOR HOSPITALAR II
SPRED (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 27/02/2026 12:36:04 -03:00

DINA KARLA RODRIGUES
GERENTE HOSPITALAR I
GA (HMSA) - INOVA - GOVES
assinado em 27/02/2026 12:48:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2026 12:48:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDERSON NEITZEL (SUPERVISOR HOSPITALAR II - SPATR (HMSA) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3SDP68>